

## PERSE – Lucro Presumido

### 1. Valor Sem Benefício

Para gerar os valores da coluna **Valor sem benefício**, o sistema possui as seguintes considerações:

#### 1.1 PIS e COFINS

Para identificar a forma de cálculo da empresa, acesse o menu Controle > Parâmetros, guia Geral > Federal > PIS/COFINS > Apuração, no campo Forma de cálculo.

##### 1.1.1 Forma de cálculo: 'Completo' e 'Simplificado por Produto'

Serão considerados os produtos da guia Estoque do documento fiscal, lançados com o CST '06-Operação Tributável a Alíquota Zero' e a Natureza da receita '405 - PADIS - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores...'.  
No caso das espécies de documento '2E', '08', '8B', '09', '10', '11', '13', '14', '15', '16', '18', '26', '27', '57', '63', '67' será considerado o valor lançado na guia SPED > PIS/COFINS do documento fiscal.

O valor da coluna Valor sem benefício será o resultado da fórmula (Base de cálculo \* Alíquota), onde a base de cálculo, nesta forma de cálculo, será encontrada por meio da fórmula:  
$$((\text{Valor do Produto} - \text{Desconto} + \text{frete} + \text{seguro} + \text{despesas acessórias} - \text{Exclusões}) * (\text{Percentual de redução BC}))$$

##### 1.1.2 Forma de cálculo: 'Simplificado por Nota'

Serão consideradas as notas que na guia SPED > PIS/COFINS foram lançadas com o CST '06-Operação Tributável a Alíquota Zero' e a Natureza da receita '405 - PADIS - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores...'.  
A base de cálculo, nesta forma de cálculo, será encontrada por meio da fórmula:

$$((\text{Valor contábil} - \text{Exclusões}) * (\text{Percentual de redução BC [quando houver]}))$$

### 1.1.3 Alíquota de PIS e COFINS

Para que seja considerada a alíquota da contribuição cumulativa de PIS e COFINS (0,65% e 3%), os impostos '4 – PIS' e '5 – COFINS' deverão estar configurados no menu Controle > Parâmetros, guia Geral > Impostos e informados no Acumulador de lançamento do documento fiscal.

No cálculo '**Completo**' ou '**Simplificado por produto**', no menu Arquivos > Produtos, guia Impostos > PIS/COFINS > Geral, o produto deverá estar configurado com o tipo de contribuição '**Cumulativo**'.

Já no cálculo '**Simplificado por nota**', no cadastro do Acumulador, a guia SPED > PIS/COFINS > Demais Regimes > Saídas deverá estar configurada com o CST e Natureza da Receita correspondente.

Para emitir o relatório de conferência de PIS e COFINS que permite a aplicação de filtro de CST e Natureza do Rendimento, para conferir os valores, [clique aqui](#).

#### Informações Complementares

- São consideradas somente as operações que geram contribuição a recolher;
- Não serão consideradas as deduções de devolução;
- As deduções de 'ISS', 'ICMS', 'ICMS Desonerado' e 'DIFAL NC' na base de cálculo irão ocorrer somente se a empresa estiver configurada para realizar a dedução.

### 1.2 IRPJ e CSLL

Será gerado o valor lançado como dedução do PERSE no módulo Escrita Fiscal, para os impostos '**7-IRPJ**' e '**6-CSLL**', no menu Movimentos > Outros > Impostos Calculados com a operação '**Dedução referente ao PERSE (ECF)**'.

OBS: Para o Lucro Presumido não é necessário importar o valor do imposto sem benefício no botão [Outros dados].

Para identificar o lançamento de dedução considerado pelo sistema, [clique aqui](#).

## 2. Valor Com Benefício

O valor da coluna **Valor com benefício** será zero, pois o PERSE reduz a zero a alíquota da tributação sobre a receita beneficiada.

Dispositivos Normativos:

- Lei nº 14.148, de 2021;
- Instrução Normativa RFB nº 2.195, de 2024.